PROJETO DE LEI Nº 289/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Junqueira de Castro Empreendimentos Imobiliários, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Junqueira de Castro Empreendimentos Imobiliários, localizado na Fazenda Santo Angelo, neste Município, conforme se especifica:-

I - Imóveis de propriedade do Município:

a) Lote de terras sob nº. 11 (onze), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 605,11m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o prolongamento da Rua Valdemir Matias com 18,25 metros, e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros com raio de 6,00 metros: ao Leste, confronta-se com a Rua "B" com 8,64 metros e em desenvolvimento de curva com 3,79 metros com raio de 6,00 metros; ao Sul, confronta-se com o Lote 12 com 16,72 metros; a Oeste, confronta-se com o Lote 10 com 26,88 metros, novamente a Leste confronta-se com a Rua "B com 10,78 metros, conforme Matricula nº. 33.139 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca. Avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

b) Lote de terras sob nº. 12 (doze), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 506,30m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com os Lotes 10 e 11 com 28,7216,72 metros; ao Leste, confronta-se com a Rua "B" com 30,27 metros, e em desenvolvimento de curva com 5,63 metros com raio de 6,00 metros; ao Sul, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato de Souza Sardinha com 6,00 metros; a Oeste, confronta-se com o Lote 13 com 26,88 metros, conforme Matricula nº. 33.140 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca. Avaliado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

c) Lote de terras sob nº. 13 (treze), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 322,56m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 09 com 12,00; ao Leste, confronta-se com o Lote 12 com 26,88 metros; ao Sul, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato de Souza Sardinha com 12,00 metros; ao Oeste, confronta-se com o Lote 14 com 26,88 metros; ao Oeste confronta-se com o Lote 14 com 26,88 metros, conforme Matricula nº. 33.141 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca. Avaliado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

d) Lote de terras sob nº. 14 (quatorze), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 322,56m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 08 com 12,00 metros; ao Leste, confronta-se com o Lote 13 com 26,88 metros; ao Sul, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato de Souza Sardinha com 12,00 metros; a Oeste, confronta-se com o Lote 15 com 26,88 metros, conforme Matricula nº. 33.142 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca Avaliado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

e) Lote de terras sob nº. 15 (quinze), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 322,56m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 07 com 12,00 metros; ao Leste, confronta-se com o Lote 13 com 26,88 metros; ao Sul, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato de Souza Sardinha com 12,00 metros; a Oeste, confronta-se com o Lote 15 com 26,88 metros, conforme Matricula nº. 33.143 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca Avaliado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

f) Lote de terras sob nº. 16 (dezesseis), da Quadra nº. 05 (cinco), com área de 322,56m², da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 06 com 12,00 metros; ao Leste, confronta-se com o Lote 15 com 26,88 metros; ao Sul, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato de Souza Sardinha com 12,00 metros; a Oeste, confronta-se com o Lote 17 com 26,88 metros, conforme Matricula nº. 33.144 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca. Avaliado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

g) Lote de terras sob nr.01 (um) da quadra nr. 10 (dez), com a área de 472,27 m2, da planta do loteamento dr. Joaquim Vicente de Castro, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o prolongamento da Rua José Barreto com 10,00 metros,em desenvolvimento de curva com 9,42 metros, A leste com a Rua C com 24,00 metros, Ao Sul com o Lote 14 com 16,00 metros, A oeste com o Lote 02 com 30,00 metros, conforme matricula 36.424 do CRI do 1º Ofício. Avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

h) Lote de terras sob nr.02 (dois) da quadra nr. 10 (dez), com a área de 360,00m2, da planta do loteamento dr. Joaquim Vicente de Castro, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o prolongamento da Rua José Barreto com 12,00 metros, A Leste com o Lote 01 com 34,00 metros, Ao Sul com o Lote 13 com 12,00 metros, A oeste com o Lote 03 com 30,00 metros, conforme matricula 36.425 do CRI do 1º Ofício. Avaliado em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

i) Lote de terras sob nr.03 (três) da quadra nr. 10 (dez), com a área de 360,00 m2, da planta do loteamento dr. Joaquim Vicente de Castro, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o prolongamento da Rua José Barreto com 12,00 metros, A Leste com o Lote 02 com 30,00 metros, Ao Sul com o Lote 12 com 12,00 metros, A oeste co o Lote 04 com 30,00 metros, conforme matricula 36.426 do CRI do 1º Ofício. O Avaliado em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

j) Lote de terras sob nr.04 (cinco) da quadra nr. 10 (dez), com a área de 360,00 m2, da planta do loteamento dr. Joaquim Vicente de Castro, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com o prolongamento da Rua José Barreto com 12,00 metros, A leste com o Lote 03 com 30,00 metros, Ao Sul com o Lote 11 com 12,00 metros, A oeste com o Lote 05 com30,00 metros, conforme matricula 36.427 do CRI do 1º Ofício. Avaliado em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

II – <u>Imóvel de propriedade de Junqueira de Castro Empreendimentos Imobiliários Ltda:</u>

a) Lote de terras sob nº. 1-A/E-2, com área de 28.724,90m², da planta da Fazenda Santo Angelo, da Colonização Fazenda Gaucha, Município de Apucarana as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no Lote 1-A/E-2, deste segue confrontando com o Lote A_D no rumo 11°27'43'' SW com 37,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-1 nos seguintes rumos e distâncias: NE 89°09'41'' SW com 95,29 metros, NW 033'29'' com 63,31 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/Rem no rumo SE 78°48'54'' NW com 246,23 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1-A/E-3(Rua Mario M. Marques) com raio de 88,94 metros e D=26,34 metros em reta no rumo SW 5°10'54''NE com 78,95 metros até outro marco, onde teve início esta descrição, conforme Matricula nº. 37.470 do C.R.I. do 1º Oficio desta Comarca. Avaliado em R$ 500.000,00 – (quinhentos mil reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Projeto de Lei que estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo solicitar a devida autorização para que o Município possa permutar imóvel de sua propriedade, por área de propriedade de Junqueira de Castro Empreendimentos Imobiliários.

A referida permuta se faz necessária, pois o imóvel será destinado à ampliação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. As avaliações seguem anexas e os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, poderão averiguar através de pesquisa de mercado.

Esperamos assim, contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal